



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº64/2025

No dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e um minuto, reuniram-se em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Rondônia, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, tendo como Presidente, Gilvane Fernandes da Silva, sendo secretariado pelo primeiro-secretário Milleneker Vasconcelos de Freitas, estando também presentes os vereadores, Sérgio Pinheiro Castilho Filho, Rondon Ferreira Rezende, Weuler Silva de Jesus, Edis Farias Amaral, Jackson Correia Passos, Graucimar Ferreira de Souza, Marcos Silva Gomes, Manoel Henrique Santos de Souza e Robsmael Pereira Holanda. O presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Edis Farias Amaral, para que fizesse a leitura do trecho bíblico pedindo a todos que ficassem de pé se possível. Na sequência o presidente coloca em votação a ata anterior. O vereador que concordou permaneceu como estava, o que discordou se manifestou.

ATA ANTERIOR APROVADA 10 VOTOS FAVORÁVEIS. [Leitura do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, e sobre a transferência em caso de falecimento do Titular da permissão de uso, aos herdeiros do permissionário que assumirão automaticamente a transferência). [Leitura do Projeto de Lei nº 3.420/25, de 08 de Dezembro de 2025, DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)(Os serviços são contínuos e essenciais para assegurar a comunicação, a transparência e o cumprimento das exigências legais, sendo indispensável garantir amparo para novas despesas e evitar a interrupção das ações de divulgação institucional. A suspensão desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao Município, especialmente quanto à publicação obrigatória de documentos e atos oficiais, como editais, pregões, tomadas de preços e chamamentos públicos, cuja ampla divulgação é requisito legal indispensável). [Leitura do Projeto de Lei nº 3.421/25, de 09 de Dezembro de 2025, "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES RATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADROADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)(O Projeto de Lei propõe alterações no Anexo I da Lei nº 2.609/2019, referente ao quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, especificamente na SEMAS e na SEMSAU. A proposta extingue os cargos de *Gerência de Benefícios Eventuais Nível II, CC 3.2 (SEMAS)* e de *Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo CC 1.2 (SEMSAU)*). [Leitura do Projeto de Lei nº 3.422/25, de 11 de Dezembro de 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ nº *****.512/0001-**.](#)(faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito, o reconhecimento da dívida é no valor de R\$ 31.359,56 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)). [Leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 744/25, de 05 de Dezembro de 2025, que "INSTITUI E ESTABELECE O ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AOS ASSISTENTES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.](#)(O objetivo da instituição do Adicional de Qualificação é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado). - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO** do Projeto de Lei n.3.424/25, de 17 de Dezembro de 2025, ALTERA O ANEXO I, REVOGA OS ANEXOS II E III E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.573, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (O rateio do custo

dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, para fins de cálculo do valor da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais TSMR, será realizado anualmente pelo Poder Executivo, mediante decreto, que será emitido até 31 de dezembro de cada exercício, com base nos critérios, fórmulas e parâmetros definidos nesta Lei. Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.424/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 155/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.424/2025 (FAVORÁVEL). - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n.3.425/25, de 17 de Dezembro de 2025, REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE, INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** . (Ficam expressamente isentos da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública COSIP os usuários residenciais urbanos enquadrados nas faixas de consumo mensal de 0 (zero) a 30 kWh e de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) kWh, conforme previsto no Anexo Único desta Lei). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.425/2025 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 156/25, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.425/2025 (FAVORÁVEL). - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 746/25, de 22 de Dezembro de 2025, RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 205 KM 60 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO".** (Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 205 KM 60, com sede na linha 205, km 60, lote 26/C, gleba 35/B zona rural, CEP 76.920-000, CNPJ n. 09.***.***/**01-11, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia). Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Legislativo nº 746/25 (FAVORÁVEL). Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 157/25, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei do Legislativo nº 746/25 (FAVORÁVEL). Palavra vaga aos vereadores inscritos para discussão das matérias. **NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA. VEREADOR JACKSON CORREIA PASSOS FAZ USO DA PALAVRA.** Eu não vou, eu vou só eh falar um pouco aqui sobre o projeto 746. que é do reconhecimento da utilidade pública de uma associação da linha 205. Esse reconhecimento ele traz muito benefício aos cidadãos eh sócio dessa dessa entidade. Eu fui presidente de uma associação por 10 anos e sei o quanto uma associação é capaz de ajudar uma população. A nossa até hoje ela deve ter lá uns 100 sócios ou mais. Eu creio, eu creio que mais e nós temos lá vários equipamentos eh agrícola eh oriundo de emendas parlamentares que e traz muito benefício à população, ele gera lucro paraa população e é bem público que talvez o produtor não consiga eh com o próprio recurso, mas através da emenda parlamentar de parlamentares compromissado realmente com com a população, com aqueles que o elegem, eh, traz benefícios. E hoje essa associação está sendo, tá tendo o projeto aqui paraa primeira votação para ser reconhecida. Eu creio e tenho certeza que terá muitos parceiros que vai fazer compromisso e levar também equipamentos para ajudar aquele povo. E no próximo ano aí é um ano político, nós vamos fazer aí vários acordos que precisa ser feito de projetos que pode vir para ajudar esse povo e eu vou estar aqui firme e forte, pronto para ajudar aquele povo que é o meu compromisso com aquele povo. Obrigado. - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA O § 3º E § 6º DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025, e sobre a transferência em caso de falecimento do Titular da permissão de uso, aos herdeiros do permissionário que assumirão automaticamente a transferência).** **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.420/25, de 08 de Dezembro de 2025, DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(Os serviços são contínuos e essenciais para assegurar a comunicação, a transparência e o cumprimento das exigências legais, sendo indispensável garantir amparo para novas despesas e evitar a interrupção das ações de divulgação institucional. A suspensão desses serviços acarretaria prejuízos significativos ao Município, especialmente quanto à publicação obrigatória de documentos e atos oficiais, como editais, pregões, tomadas de preços e chamamentos públicos, cuja ampla divulgação é requisito legal indispensável). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.421/25, de 09 de Dezembro**

de 2025, "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES RATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADROADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Projeto de Lei propõe alterações no Anexo I da Lei nº 2.609/2019, referente ao quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal, especificamente na SEMAS e na SEMSAU. A proposta **extingue** os cargos de *Gerência de Benefícios Eventuais Nível II, CC 3.2* (SEMAS) e de *Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo CC 1.2* (SEMSAU). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei nº 3.422/25, de 11 de Dezembro de 2025**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ n.º *****.512/0001-**. (faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito, o reconhecimento da dívida é no valor de R\$ 31.359,56 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO Projeto de Lei do Legislativo nº 744/25, de 05 de Dezembro de 2025**, que "INSTITUI E ESTABELECE O ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO AOS ASSISTENTES JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(O objetivo da instituição do Adicional de Qualificação é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 155/25,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.424/2025 (FAVORÁVEL)**. PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n.3.424/25, de 17 de Dezembro de 2025**, ALTERA O ANEXO I, REVOGA OS ANEXOS II E III E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL N° 2..573, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O DISCIPLINAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (O rateio do custo dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, para fins de cálculo do valor da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais TSMR, será realizado anualmente pelo Poder Executivo, mediante decreto, que será emitido até 31 de dezembro de cada exercício, com base nos critérios, fórmulas e parâmetros definidos nesta Lei. **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO VEREADOR WEULER.** - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 156/25,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.425/2025 (FAVORÁVEL)**. PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei n.3.425/25, de 17 de Dezembro de 2025**, REVOGA DISPOSITIVOS E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE, INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . (Ficam expressamente isentos da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública COSIP os usuários residenciais urbanos enquadrados nas faixas de consumo mensal de 0 (zero) a 30 kWh e de 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) kWh, conforme previsto no Anexo Único desta Lei). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS E 1 ABSTENÇÃO VEREADOR WEULER.** - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 157/25,** da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 746/25 (FAVORÁVEL)**. PARECER APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS. VEREADOR JACKSON CORREIA PASSOS CONVIDA NILSON PARA FAZER PARTE DA MESA. - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 746/25, de 22 de Dezembro de 2025**, RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 205 KM 60 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO". (Reconhece como de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 205 KM 60, com sede na linha 205, km 60, lote 26/C, gleba 35/B zona rural, CEP 76.920-000, CNPJ n. 09.***.***/**01-11, na Estância Turística Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia). **PROJETO APROVADO 11 VOTOS FAVORÁVEIS.** Não havendo matérias para discussão e votação, passaremos agora para o período de explicações pessoais. **NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA.** **VEREADOR JACKSON CORREIA PASSOS FAZ USO DA PALAVRA.** Presidente, só eh fazer o registro mais uma vez aqui da presença do senhor Nilson, que é representante da associação da linha 205, e dizer ao senhor, seu Nilson, que pode levar a mensagem minha como vereador lá para aquela associação, que eu vou estar sempre à disposição e o que for do meu alcance pode contar comigo. Tá bem. **VEREADOR GILVANE FERNANDES DA SILVA FAZ USO DA PALAVRA.** Eu queria só ressaltar um projeto de lei aqui, 3412, eh, onde tá fazendo algumas igualdades igualitárias, como diz outro, que os mototáxi tinha 5 anos, né, de concessão e os camelô também precisariam desses 5 anos. Eles faziam questão que é de dali que eles

sobrevivem, tiram o seu sustento e hoje com muita luta, né, com muito esforço, está sendo aprovado pela segunda vez. parabenizar todas as pessoas que vivem da do trabalho do ali do camelódromo, né, da do do setor autônomo, que eles são autônomos, são ambulante autônomos e que eles vêm perseverando muito e muitos anos ali, né, que nós possamos olhar por eles cada dia e possamos estar presente ali na medida que eles vão precisando de alguma coisa. Eu deixo esse recado para cada vereador porque lá é um um campo muito assim de tem muitas necessidade e é pouco reconhecido. Então vamos olhar por eles, vamos dar atenção e eles merecem, tá? Só queria ressalvar isso aí. **CONSIDERANDO OS OFÍCIOS JUNTADOS AOS PROJETOS E DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 112 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, CONVOCO OS SENHORES VEREADORES PARA PARTICIPAREM DA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO QUE SERÁ REALIZADA DENTRO DE 05 MINUTOS PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS N^a 3.424, 3.425 E 746/2025.** Não havendo mais matérias a serem deliberada o presidente Gilvane Fernandes da Silva declarou a sessão encerrada. Eu, Mayza Karolina da Silva Arrabal Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida e achada de acordo com o disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e três de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilvane Fernandes da Silva UNIÃO BRASIL	Milleneker Vasconcelos de Freitas - PL
Presidente	1º Secretário

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 06/01/2026 às 10:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente**, em 07/01/2026 às 12:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1462978** e o código verificador **18E78D32**.

Docto ID: 1462978 v1